



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº 20/ PROGRAD/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005 e suas alterações, na Portaria do Ministério da Educação nº3.385, de 29 de setembro de 2005, na Portaria do MEC nº1.632, de 25 de setembro de 2006, na Portaria do MEC nº1.046, de 7 de novembro de 2007, na Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria do MEC nº343, de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas da graduação no Grupo PET Sistemas de Informação, do Campus Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto do Grupo PET vinculado ao Curso de Graduação em Sistemas de Informação foi intitulado “A Tecnologia da Informação como um Agente de Transformação Social”.

1.2 Este edital destina-se a seleção de 4 (quatro) estudantes bolsistas e 6 (seis) não bolsistas, que integrarão o referido grupo.

1.3 O PET constitui-se de um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; que tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.4 Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFRRJ, cursando do 2º (segundo) ao 7º (sétimo) período real;
- 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo programa PET;
- 3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo MEC/SESu com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação).
- 4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus de Seropédica da UFRRJ, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com: a) Inscrição “Processo Seletivo PET Sistemas de Informação 2017”; b) nome completo e c) matrícula; na sala da Secretaria do Departamento de Matemática, sala 80, do prédio principal da UFRRJ, situada na BR465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
 - b) Currículo Vitae (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq);
 - c) Histórico Escolar oficial da UFRRJ atualizado, assinado pelo Coordenador de Curso ou autoridade equivalente;
 - d) Cópia de um documento de identidade com foto;
 - e) Cópia do CPF;
 - f) Carta de apresentação e de intenções, escrita de próprio punho, datada e assinada, com no máximo 1 (uma) lauda. A carta deverá ser redigida de forma criativa e inovadora. O embasamento dos argumentos a serem apresentados deverá dar ênfase ao que está disposto no resumo do projeto do grupo (Anexo III) e no Manual de Orientações Básicas disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192.

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Serão analisados o Currículo, o Histórico Escolar, a Carta de apresentação e intenções e será realizada uma entrevista com os candidatos;

6.2 Cada um dos quatro itens (currículo, histórico escolar, carta de apresentação e intenções e entrevista) comporão 25% da nota final que será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.3 A última fase da avaliação é a entrevista, etapa para a qual os candidatos serão convocados por meio dos endereços de e-mail fornecidos na ficha de inscrição. Esta etapa será realizada no Pavilhão de Aulas Práticas (PAP) da UFRRJ, em sala informada na convocação.

6.4 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.4.1 - 1º Maior pontuação na análise do Currículo;

6.4.2 - 2º Maior pontuação na análise da carta de apresentação e intenções;

6.4.3 - 3º Maior pontuação na Entrevista;

6.4.4 - 4º Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.6 O resultado da seleção será divulgado por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

6.7 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente as vagas se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital na época da substituição.

6.8 Este edital terá validade de 1(um) ano, período em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II - desistência;

III – rendimento acadêmico insuficiente;

IV - descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer na mesma onde serão realizadas as entrevistas.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 31 de março de 2017.



Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	04 a 14/04/2017
Análise de documentos	17/04/2017
Entrevista	18 e 19/04/2017
Resultado	20/04/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	21/04/2017
Início das atividades no grupo	24/04/2017

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO REAL: _____ SEXO: ()M ()F

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

EMAIL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2017.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°20/ PROGRAD /2017. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos e para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Projeto PET- Sistemas de Informação: A Tecnologia da Informação como Agente de Transformação Social

O projeto está ancorado em três pilares fundamentais, a saber: i) Desenvolver de atividades de ensino, extensão e pesquisa em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza interdisciplinar, voltados para criar artefatos de software que serão utilizados pela comunidade universitária e do entorno da UFRRJ; ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, através da formulação de ações extensionistas voltadas para as comunidades humanas e industriais do entorno da UFRRJ, estimulando projetos de cunho de inovação tecnológica que adotem políticas de sustentabilidade e geração de renda, através de práticas profissionais interdisciplinares que envolvam a computação e a reciclagem de rejeitos tecnológicos; iii) Estimular o senso crítico dos alunos, bem como promover a atuação profissional em computação pautada por princípios alicerçados na ética, na cidadania e na função social proporcionada pela educação superior. O presente projeto alinha a teoria à prática como forma de aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Ele tem como metodologia de apoio à aprendizagem a resolução de uma situação-problema de cunho socioambiental. O projeto será baseado no uso de softwares e de modernas técnicas de computação.